



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.082, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 109.000,00(Cento e Nove Mil reais) e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.000920.2160 – CV AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 109.000,00(Cento e Nove Mil reais).

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 109.000,00(Cento e Nove Mil reais s) será por Superávit Financeiro do Balanço ao Orçamento Vigente, com recursos vinculados ao convenio nº 134/2020/PJ/DER/2020.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro- RO, 29 de janeiro de 2021.

PUBLICADO
29/01/2021
No Mural em
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica

Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Púb
e Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
de Monte Negro
2021/2024